



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2009 – São Paulo, terça-feira, 02 de junho de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a comunicação e publicação eletrônica de decisões monocráticas e julgamentos dos órgãos colegiados do TRF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que as comunicações, à instância interessada, do resultado de decisões monocráticas e de julgamentos dos órgãos colegiados do Tribunal são feitas por ofício, sem utilização dos recursos informatizados, os quais

representariam uma redução no custo do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos que visem a celeridade da tramitação processual e a utilização de instrumentos que possibilitem a rápida, efetiva e segura comunicação dos atos processuais pelas Subsecretarias processantes do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da adoção do processo eletrônico, e na Resolução nº. 293, de 13 de setembro de 2007, do Conselho de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º A comunicação dos resultados de julgamento dos órgãos fracionários do Tribunal e das decisões monocráticas dos

respectivos integrantes, bem como aquelas relativas à apreciação de medidas liminares ou cautelares proferidas em agravos de instrumento e em feitos criminais, inclusive habeas corpus, será feita por meio eletrônico quando se tratar de processo originário da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

§ 1º As mensagens serão enviadas a partir da caixa postal comunicaçãoeletronica@trf3.jus.br, cujo monitoramento será de

responsabilidade da Secretaria Judiciária, incumbindo-lhe, ainda, a notificação dos órgãos fracionários sempre que verificado erro no envio da comunicação eletrônica.

§ 2º Para a viabilização do disposto no caput deste artigo, a Secretaria de Informática desenvolverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta ordem de serviço, a ferramenta necessária, de modo que a comunicação seja decorrência automática da disponibilização dos documentos para os órgãos fracionários e que, simultaneamente, ocorra o lançamento da fase correspondente no Sistema de Acompanhamento Processual - Siapro.

Art. 2º O antigo sistema de publicação de atos judiciais será gradualmente desativado, tendo em vista a implantação do sistema GEDPRO.

Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 2009, a macro de busca e autuação será desativada, obstando assim a criação de novos documentos no sistema antigo. Todavia, as demais aplicações continuarão disponíveis até que todos os documentos já criados neste sistema tenham sido publicados.

Art. 3º Nos processos sigilosos, sempre que conveniente a ocultação do nome completo, as referências às partes devem ser feitas apenas pelas iniciais, tendo em vista que a automatização da publicação e da comunicação dos atos impossibilita qualquer alteração após a assinatura do documento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50081/03-UMED - ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, no dia 25.05.2009;
- 02265/95-UMED - ELY FERIOZZI, no período de 27.05 a 29.05.2009;
- 08331/95-UMED - MARIA AMELIA ALVES MACRI, no período de 19.05 a 02.06.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03677/96-UMED - FLAVIO ROCHA FREITAS, no dia 28.05.2009;
- 05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, nos dias 26 e 27.05.2009;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, nos dias 28 e 29.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, nos dias 28 e 29.05.2009;
- 00650/96-UMED - MARIA APARECIDA TOALIAR, no período de 05.05 a 03.06.2009;
- 01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, nos dias 07 e 08.05.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50624/03-UMED - JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 28.05.2009;
- 05029/94-UMED - MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, nos dias 27 e 28.05.2009;
- 50563/97-UMED - PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no dia 28.05.2009.

ATO Nº 9422, DE 28 DE MAIO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANTER O AFASTAMENTO do MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível de São Paulo - SP, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir da data em que expirar o prazo de prorrogação em curso, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 6º, parágrafo único e 7º, § 5º, da Resolução nº 30/2007, do E. Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao que restou decidido pelo Órgão Especial, no Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 678/SP (reg. nº 2008.03.00.023662-4), ocorrido em 27 de maio de 2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 27, § 3º da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5742, 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre nomeação do fórum da 30ª Subseção - Osasco, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução n. 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho de Justiça Federal,

considerando o decidido no Órgão Especial desta Corte, na Sessão Ordinária Administrativa nº 224, de 27 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o Fórum da 30ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em Osasco, seja nomeado como "Fórum Desembargador Federal Pésio de Oliveira Lima".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5743, 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre nomeação do fórum da 14ª Subseção - São Bernardo do Campo, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução n. 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho de Justiça Federal,

considerando o decidido no Órgão Especial desta Corte, na Sessão Ordinária Administrativa nº 224, de 27 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o Fórum da 14ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em São Bernardo do Campo, seja nomeado como "Fórum Federal Diógenes Gasparini".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5744 , DE 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre nomeação do fórum de Execuções Fiscais da 1ª Subseção - São Paulo, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução n. 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho de Justiça Federal,

considerando o decidido no Órgão Especial desta Corte, na Sessão Ordinária Administrativa nº 224, de 27 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o Fórum de Execuções Fiscais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, seja nomeado como "Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5745, 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre nomeação do fórum da 37ª Subseção - Andradina, da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução n. 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho de Justiça Federal,

considerando o decidido no Órgão Especial desta Corte, na Sessão Ordinária Administrativa nº 224, de 27 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o Fórum da 37ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, em Andradina, seja nomeado como "Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 27 DE ABRIL DE 2009

Estabelece o quadro ideal de cargos efetivos nas Subsecretarias das Seções e das Turmas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quantitativo de cargos efetivos das Subsecretarias das Seções e Turmas desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o quadro ideal de cargos efetivos nas Subsecretarias das Seções e das Turmas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Unidade de Lotação	Quantitativo atual de cargos efetivos	Quantitativo novo de cargos efetivos
Subsecretaria da 1ª e 3ª Seções	15	17
Subsecretaria da 2ª Seção	13	13
Subsecretaria da 1ª Turma	11	17
Subsecretaria da 2ª Turma	12	17
Subsecretaria da 3ª Turma	15	17
Subsecretaria da 4ª Turma	13	17
Subsecretaria da 5ª Turma	13	17
Subsecretaria da 6ª Turma	13	17

Subsecretaria da 7ª Turma	16	17
Subsecretaria da 8ª Turma	16	17
Subsecretaria da 9ª Turma	16	17
Subsecretaria da 10ª Turma	16	17

Art. 2º A complementação dos atuais quadros será realizada com base nos seguintes critérios:

I - remanejamento do quantitativo necessário da reserva da Presidência de acordo com a sua disponibilidade;

II - fixação dos atuais cargos pertencentes à reserva da Presidência existentes na Subsecretaria da 1ª e 3ª Seções e nas 1ª a 6ª Turmas;

III - configuração dos quadros, sempre que possível, da lotação ideal de 4 (quatro) Analistas Judiciários e 13 (treze) Técnicos Judiciários.

Parágrafo único. Os ajustes serão, preferencialmente, realizados de acordo com a disponibilidade de vagas livres nos setores, observada a lotação ideal de que trata o item III.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a retificação do quadro das Centrais de Comunicação de Atos Processuais - CECAP:

Onde se lê:

Centrais de Comunicação de Atos Processuais - CECAP

CECAP %	Executantes de Mandado	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
Araçatuba	5	412	835	1061	186
Araraquara	6	189	527	574	142
Bauru	10	366	613	493	486
Campinas	16	247	294	384	157

Campo Grande	19	330	353	416	267
Dourados	5	171	247	347	71
Franca	9	8	83	83	8
Marília	8	103	177	104	176
Piracicaba	9	195	348	375	168
Presidente Prudente	14	510	666	1054	122
Ribeirão Preto	25	622	552	656	518
Santo André	6	70	52	55	67
Santos	18	343	183	277	249
São Bernardo do Campo	9	32	59	58	33
São Carlos	5	18	27	28	17
São José do Rio Preto	19	80	315	304	91
São José dos Campos	13	133	149	208	74
Sorocaba	11	757	787	770	774
TOTAL	207	4586	6267	7247	3606

Leia-se:

Centrais de Comunicação de Atos Processuais - CECAP

CECAP %	Executantes de Mandado	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
Araçatuba	5	412	835	1061	186
Araraquara	6	189	527	574	142
Bauru	10	366	613	493	486

Campinas	16	247	294	384	157
Campo Grande	19	330	353	416	267
Dourados	5	171	247	347	71
Franca	9	8	83	83	8
Guarulhos	14	0	53	21	32
Marília	8	103	177	104	176
Piracicaba	9	195	348	375	168
Presidente Prudente	14	510	666	1054	122
Ribeirão Preto	25	622	552	656	518
Santo André	6	70	52	55	67
Santos	18	343	183	277	249
São Bernardo do Campo	9	32	59	58	33
São Carlos	5	18	27	28	17
São José do Rio Preto	19	80	315	304	91
São José dos Campos	13	133	149	208	74
Sorocaba	11	757	787	770	774
TOTAL	221	4586	6320	7268	3638

Obs: Em razão de problemas técnicos no sistema eletrônico, excepcionalmente não publicaremos no mês de abril/09 a estatística dos CECAPs São Paulo - Cível e São Paulo - Fiscal.

São Paulo, segunda-feira, 01 de junho de 2009 .

ANDRÉ NABARRETE

Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 04369/2009-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, R.F. nº 2614

"Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência ao interessado para que proceda ao desentranhamento da certidão de fls. 03 e juntada de novo documento com as informações solicitadas."

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR-GERAL EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo nº 50196/09-UMED

Interessada: CELIA YUMI TAKESHITA

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: Fls. 07. Defiro o pedido. SP 28.05.2009.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2009-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Kits de manutenção e fotocondutores para impressora laser Lexmark, modelo E352DN e Kits de manutenção para impressoras laser Lexmark Optra, modelos T632, T644, T614 e S2450.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 19/06/2009, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/1073/74/75, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 01 de junho de 2009.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro substituto

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009 - RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2009-RP, Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - FIPEL Comercial de Fitas e Papéis Ltda.- EPP, -01/R\$ 14.200,00, 04/R\$ 3.870,00, -05/R\$ 8.900,00; - Hélio Masashi Saito & Cia. Ltda., -02/R\$ 11.900,00 e - ALM Áudio Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda.- ME, -03/R\$ 27.320,00.

São Paulo, 29 de maio de 2009.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 90/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o ofício n.º 1975/2009/CRH-DPGU de 20 de maio de 2009, da Coordenação de Recursos Humanos da Defensoria Pública-Geral da União,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor EVANDRO GIL DE SOUZA, RF. 3463, cedido à Defensoria Pública-Geral da União, de 08/09 a 18/09/2009 (11 dias) para 18/06 a 26/06/2009 (09 dias) e de 10/12 a 18/12/2009 (09 dias) para 29/06/2009 a 09/07/2009 (11 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de maio de 2009.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal Diretora do Foro

Em exercício

PORTARIA N.º 91/2009 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL, EM EXERCÍCIO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 173/2009-RFRE/DAPO de 22 de maio de 2009, da Diretora de Processos Funcionais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JOSE FAZZERI NETO, RF 458, cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 22/06 a 01/07/2009 (10 dias) para 01/06 a 10/06/2009 (10 dias), exercício 2008.

II - ALTERAR as férias do servidor JOSE FAZZERI NETO, RF 458, cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 06/08 a 04/09/2009 (30 dias) para 29/07 a 07/08/2009 (10 dias) e 07/01 a 26/01/2010 (20 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

PROCESSO N 4026/2009-DFOR

EMPRESA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

CNPJ: CNPJ 07.065.674/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fl. 113:

(...)

Embora a Contratada tenha apresentado defesa preliminar tempestivamente, não conseguiu comprovar a existência de nenhuma causa impeditiva da regular execução da avença firmada com esta Administração, permitindo isentá-la da aplicação de penalidades pela mora de um dia na entrega do objeto contratado.

Isto posto, aplico à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP, com fulcro nos itens 1 e 2, alínea a, da Cláusula Décima Quarta, da Ata de Registro de Preços n 12.225.10.08, c/c os artigos 86 e 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993, as sanções abaixo indicadas:

a) advertência;

PA 1,2 b) multa moratória no valor de R\$52,84 (cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor do objeto que é de R\$17.613,80 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), pelo atraso de 01 (um) dia útil na entrega do material licitado.

(...)

São Paulo, 01 de abril de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 126:

(...)

Embora a empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP tenha interposto recurso administrativo (fls.118), apresentou-o intempestivamente, o que impossibilita seu conhecimento, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei 9.784/99.

Assim, mantenho a decisão de fls. 113 por seus próprios fundamentos.

(...)

São Paulo, 13 de maio de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 01841/2009-DFOR

EMPRESA: C. DIAS.

CNPJ: 01.672.499/0001-46

OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas novas

ASSUNTO: Aplicação de penalidade

Tópico da Decisão de fls. 36:

(...)

Aplico à empresa C. DIAS, a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula 16, subitem 16.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 104/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 06 de abril de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Tópico da decisão de fls. 41:

Tendo em vista a certidão lavrada às fls. 40, mantenho a decisão de fls. 36.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Raecler Baldresca

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO N 01837/2009-DFOR

EMPRESA: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.302.648/0001-76.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Persianas.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 40:

(...)

A licitante além de ter apresentado sua defesa preliminar a destempo, não conseguiu comprovar que o descumprimento do disposto no subitem 3.1, da Cláusula 3, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2008 foi causado por situação enquadrável nos conceitos jurídicos de caso fortuito ou de força maior.

Assim, aplico à empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Item 16.1, subitem 16.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei nº 10.520/02.

(...)

São Paulo, 03 de março de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da decisão de fls. 46:

Tendo em vista a certidão lavrada às fls. 45, mantenho a decisão de fls. 40.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Raecler Baldresca

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO N 02753/2009-DFOR

EMPRESA: ECOPLAST COMÉRCIO DE CONTEINERES PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 03.851.944/0002-41.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 34:

(...)

Aplico à empresa ECOPLAST COMÉRCIO DE CONTEINERES PLÁSTICOS LTDA., a penalidade de advertência, com fulcro na Cláusula 18, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei nº 10.520/02.

(...)

São Paulo, 06 de abril de 2009.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro.

Tópico da decisão de fls. 40:

Tendo em vista a certidão lavrada às fls. 39, mantenho a decisão de fls. 34.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Raecler Baldresca.

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO N 1777/2009-DFOR

EMPRESA: MARCOS DANIEL PEREIRA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 06.792.664/0001-17.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café, açúcar e materiais de copa e cozinha.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 36:

(...)

Aplico à empresa MARCOS DANIEL PEREIRA & CIA LTDA-ME., a penalidade de advertência, com supedâneo na Cláusula 19, subitem 19.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2008-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei

Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 03 de março de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da decisão de fls. 42:

Tendo em vista a certidão lavrada às fls. 41, mantenho a decisão de fls. 36.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Raecler Baldresca.

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO N 00490/2009-DFOR

EMPRESA: DIVCOMPANY COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA.

CNPJ: 80.360.068/0001-10.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de divisórias e prestação de serviços de instalação e desinstalação, com fornecimento de peças.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fls. 39:

(...)

Aplico à empresa DIVCOMPANY COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA. - ME, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 052/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

Isto posto, aplico à empresa WALDEREZ MAGALI SCHIAVON DE OLIVEIRA ME., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no Item 19.1, subitem 19.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico n 077/2008, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93 e alterações e artigo 7, da Lei n 10.520/02.

(...)

São Paulo, 03 de março de 2009.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da decisão de fls. 45:

Tendo em vista a certidão lavrada às fls. 44, mantenho a decisão de fls. 39.

Publique-se a penalidade imposta.

(...)

Após o trânsito em julgado desta decisão encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Raecler Baldresca

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 04916/2009-NUAF

Interessado: VALDOMIRO ANTONIO MARTINS Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.30.

De acordo com a informação de fls. 25/29 e parecer supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003 e artigo 7º da Lei n.º 10887/2004, a partir de 31.03.2004, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I da Lei 8.112/90, nos seguintes termos:3

a) quanto ao período de 31.03.2004 a 31.12.2008, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2009, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF para as providências cabíveis e após, ao NUPA e NUCI.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

Raecler Baldresca

Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM
PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 7963/2009-NUAF

Interessadas: DÉBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI (terceiro),
TAMIRES BATISTA DE JESUS (filha menor do servidor falecido MIGUEL BATISTA BISPO - RF 720, representada
pela sua mãe, Sra. JOSEFA DE JESUS)

Assunto: AUXILIO-FUNERAL

Fls. 11

De acordo com a informação de fls. 09/10, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à Sra. Débora Cristina de
Santi Murino Sonzzini, no valor de R\$ 2.397,20 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente à
despesa constante do documento, às fls.08, e o valor que exceder à indenização seja revertido à Tamires Batista de
Jesus, filha menor do servidor falecido, representada pela sua mãe, Sra. Josefa de Jesus, observando-se o limite do
provento do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e
29 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF, para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de maio de 2009.

Raecler Baldresca

Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM
PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO N.º 19759/2002- NUAF

INFORMAÇÃO Nº 119/2009- SUPE

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO

INTERESSADO: EUNICE MARIA DE ARAÚJO

Considerando as informações prestadas, defiro o pedido de contagem de 04 (quatro) meses não gozados de licença
prêmio por assiduidade, em dobro, para fins de aposentadoria, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei n.º 9527/97
e artigo 5º da Lei n.º 8162/91.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

PROCESSO N.º 04986/2009- NUAF

INFORMAÇÃO Nº 121/2009- SUPE

ASSUNTO: PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA INTERESSADO: ESMAEL CASTRO

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e parecer supra, indefiro o pedido de pagamento dos
períodos de Licença Prêmio não usufruídos, pelo fato de que os pensionistas, Sra. Clair Covo Castro (esposa), Renato
Covo Castro e Fernando Covo Castro (filhos) do ex-servidor falecido, Esmael Castro já terem recebido em pecúnia, à
época do óbito, conforme documentos comprobatórios.

Dê-se ciência à requerente.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

PROCESSO N.º 07411/2009- NUAF

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE INTERESSADO: FILOMENA F. SUTILLO

Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade concedida,
ficando a fruição condicionada ao interesse da Administração.

Ao NUAF para as providências cabíveis.
São Paulo, 28 de maio de 2009.

PROCESSO N.º 07012/2009- NUAF
INFORMAÇÃO N.º 109/2009- SUPE
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIUIDADE
INTERESSADO: ANA ALTIERI

Considerando as informações prestadas, julgo prejudicado o pedido. Dê-se ciência à interessada.
Ao NUAF para providências cabíveis.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28 de maio de 2009.

Raecler Baldresca
Juíza Federal Diretora do Foro,
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2009

Objeto: Contratação de empresa para confecção de passarela metálica, a ser instalada como suporte dos aparelhos de ar condicionado tipo split, instalados na marquise do 3º andar do Fórum Federal de São Bernardo do Campo Recebimento das propostas: até 16/06/2009 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.
São Paulo, 29 de maio de 2009.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 83/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC
A Bel.ª ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA, NUPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 135.531.618-92, no valor de R\$ 19,20 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.

ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

ROSINEI SILVA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 156/2009 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 407/NUAP-ms de 27 de maio de 2009, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/07 a 24/07/2009 (12 dias) para 20/07 a 31/07/2009 (12 dias), exercício 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 29 de maio de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 023/2009

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO FÓRUM DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I-ALTERAR parcialmente a Portaria nº 12/2009, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, relativa à Escala de Distribuição, no período de 01 a 31/05/2009, para que se acrescente nas atribuições de Juiz Distribuidor o Doutor Diogo Ricardo Góes Oliveira.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Bauru, 29 de maio de 2009.

Heraldo Garcia Vitta
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Central de Mandados

PORTARIA N.20/09 - SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA MIRANDA MIRAGLIA, RF 2628, teve a 2ª parcela das suas férias relativas ao ano de 2008 marcadas para o período de 13 de julho a 01 de agosto do ano de 2009 e que as férias relativas ao ano de 2009 não foram marcadas por adequação à necessidade de serviço do setor;

RESOLVE, A PEDIDO DA SERVIDORA, ALTERAR as Portarias n. 032 e 38/08 - SUMA, determinando o gozo da 2ª

parcela de férias de 2008 para o período de 22 de julho a 10 de agosto de 2009; determinando ainda, que as férias relativas ao ano de 2009 sejam gozadas nos seguintes períodos : 1ª parcela, de 12 a 21 de agosto de 2009; 2ª parcela, de 05 a 14 de abril de 2010 e a 3ª parcela, de 12 a 21 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 28 de maio de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

JUIZ FEDERAL

PORTARIA N. 21/09 -SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida do servidor MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE, Oficial de Justiça Avaliador, R.F. 2536, à Penitenciária da cidade de Getulina/SP, no dia 27 de maio de 2009, a fim de dar cumprimento à Carta Precatória n. 2009.61.08.0003747-5, expedida nos autos. n. 2008.61.00.027580-3.

Bauru, 27 de maio de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
JUIZ FEDERAL

*

PORTARIA N. 22/09 -SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida do servidor MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE, Oficial de Justiça Avaliador, R.F. 2536,

à Comarca de Botucatu/SP, no dia 26 de maio de 2009, a fim de dar cumprimento à Carta Precatória n. 2009.61.08.0004173-9, expedida nos autos. n. 2008.61.04.010481-3.

Bauru, 26 de maio de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N. 18/09 -SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida do servidor EVANDRO LANGONA TAGLIATELA, Oficial de Justiça Avaliador, R.F. 4446, a Comarca de Avaré/SP, no dia 26 de maio de 2009, a fim de dar cumprimento a Carta de Ordem n.155/2009- Apelação Cível n.2008.03.99.036075-9, procedendo a intimação da Prefeitura Municipal de Avaré/SP.

Bauru, 26 de maio de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
JUIZ FEDERAL

*

PORTARIA N. 17/09 -SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida do servidor EVANDRO LANGONA TAGLIATELA, Oficial de Justiça Avaliador, R.F. 4446, a Penitenciária da Comarca de Getulina/SP, no dia 25 de maio de 2009, a fim de dar cumprimento a Carta de Ordem n.90173- Hábeas Corpus n.2009.03.00.000267-8, procedendo a intimação do paciente Carlos Alberto Silva.

Bauru, 25 de maio de 2009.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

PORTARIA N. 10/2009

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE FRANCA - SP.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO a necessidade de delimitação das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores; CONSIDERANDO a necessidade de disciplina da forma de comunicação aos Órgãos Públicos; CONSIDERANDO a necessidade de regras relativas as atuações dos Oficiais de Justiça Avaliadores nas hastas públicas designadas;

RESOLVE:

Art. 1º. O 3º do art. 3º da Portaria nº 06/2007 da Central de Mandados e CECAP da Subseção de Franca-SP passa a ter a seguinte redação:

3º. As zonas geográficas são:

Zona 01: São Joaquim e município de Ribeirão corrente;

02: Estação e municípios de Rifaina;

03: Leporace e município de Jequara;

Zona 04: City Petrópolis e município de São Jose da bela vista;

Zona 05: Jardim Paulistano e município de Pedregulho

Zona 06: Jardim Bueno e município de Cristais Paulista

Zona 07: Ângela Rosa e município de Patrocínio Paulista

Zona 08: Aeroporto e Municípios de Itirapuã;

Zona 09: Distrito Industrial, Progresso e Município de Restinga.

Art. 2º. Fica instituído o rodízio dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados entre as nove zonas geográficas periféricas, o qual ocorrerá a cada três meses.

Art. 3º. Ficam excluídos da distribuição por zonas geográficas os mandados dirigidos aos seguintes Órgãos Públicos desta Cidade de Franca: Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais, Receita Federal do Brasil, Prefeitura Municipal de Franca, Delegacias, Delegacia Regional do Trabalho, 1º e 2º Cartórios de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, 1º e 2º Cartórios de Registros de Imóveis e Anexos, 1º e 2º Cartórios de Notas e Protestos, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Departamento de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN, Polícia Ambiental, Batalhões da Polícia Militar, Cadeias Públicas, Fórum da Justiça Estadual, Fórum da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os mandados serão distribuídos semanalmente a um só Analista Judiciário - Executante de Mandados, conforme ordem alfabética, cuja escala será publicada mensalmente.

Art. 4º. Não havendo deliberação diversa da Autoridade Judicial competente, participarão das hastas públicas marcadas dois Oficiais de Justiça Avaliadores. Serão designados os dois Oficiais seguintes ao plantonista do dia, consoante escala do plantão estabelecida mensalmente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o artigo 5º, Portaria nº 01/2007 da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) da Subseção de Franca-SP, bem como demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Remetam-se cópias aos MM. Juízes desta Subseção,

à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e

à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

Franca, 28 de maio de 2009.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e da CECAP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 014/2009-SUAP-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRFO, datada de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Provimento COGE nº 70, datado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão semanal judiciário nos dias úteis para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

01/06 a 05/06/2009 2ª Leonardo José Correa Guarda

08 a 10 e 12/06/09 3ª Rosana Campos Pagano

15/06 a 19/06/2009 1ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

22/06 a 26/06/2009 2ª Leonardo José Correa Guarda

29/06 a 03/07/2009 3ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

06 a 08 e 10/07/09 1ª Daniela Paulovich de Lima

13/07 a 17/07/2009 2ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

20/07 a 24/07/2009 3ª Leonardo José Correa Guarda

27/07 a 31/07/2009 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ(A)

Junho/2009 Leonardo José Correa Guarda

Julho/2009 Daniela Paulovich de Lima

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 26 de maio de 2009.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção

Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20/2009-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 70, de 27.11.2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
29.05.2009 a 05.06.2009	3ª	Paulo Alberto Sarno
05.06.2009 a 08.06.2009	4ª	Edevaldo de Medeiros
08.06.2009 a 12.06.2009	4ª	Cláudio de Paula dos Santos
12.06.2009 a 15.06.2009	1ª	Cláudio de Paula dos Santos
15.06.2009 a 19.06.2009	1ª	Edevaldo de Medeiros
19.06.2009 a 26.06.2009	2ª	Sócrates Hopka Herrerias
26.06.2009 a 03.07.2009	3ª	Cláudio de Paula dos Santos
03.07.2009 a 10.07.2009	4ª	Edevaldo de Medeiros
10.07.2009 a 17.07.2009	1ª	Sócrates Hopka Herrerias
17.07.2009 a 24.07.2009	2ª	Newton José Falcão
24.07.2009 a 31.07.2009	3ª	Paulo Alberto Sarno

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.06.2009 a 30.06.2009	Cláudio de Paula dos Santos
01.07.2009 a 31.07.2009	Sócrates Hopka Herrerias

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 29 de maio de 2009

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 020/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 30.06.2009 Dr. Jorge Alexandre de Souza

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 29 de maio de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 08/09

O DR. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA IV SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 07/09, de 08 de maio de 2009, da Diretoria da Subseção de Santos, para fazer constar: onde se lê ...ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, de 03/11 a 12/11/2009 para 30/09 a 19/10/2009, leia-se ...ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, de 03/11 a 12/11/2009 para 30/09 a 09/10/2009, onde se lê ...NATANIEL DE ALMEIDA COSTA, RF 5995 leia-se NATANIEL DE ALMEIDA COSTA, RF 5975.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2009.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Juiz Federal Diretor da Subseção

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 29/2009

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.
Nome Processo Vara Cidade Data da diligência Flavia Matos Braga Couto Vaz 2007.61.04.014678-5 4.^a
Cajati 06/05/2009 Flavia Matos Braga Couto Vaz 2006.61.04.010430-0 2.^a
Ilha Comprida 14/05/2009 Luiz Felipe Correa Vasques 2002.61.04.000088-4 3.^a Registro 30/04/2009

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal Corregedora Permanente
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 30/2009

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora Permanente da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correcionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.06.09 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

SILVIA SKOTTKI

DEBORA PERINE DE ANDRADE

02.06.09 DEBORA PERINE DE ANDRADEARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

03.06.09 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

ADRIANO ROSSI ABRANTES

04.06.09 ADRIANO ROSSI ABRANTES

FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ

05.06.09 JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

LUIZ MEIRELLES

08.06.09 LUIZ MEIRELLES

SILVIA SKOTTKI

LUIZ ROGERIO ROLLO

09.06.09 LUIZ ROGERIO ROLLO

MONICA AMARO SERRA

PATRICIA PAULA COURA GATO

10.06.09 PATRICIA PAULA COURA GATO

PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS

SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

12.06.09 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ADRIANO ROSSI ABRANTES

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

15.06.09 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

SILVIA SKOTTKI

ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

16.06.09 ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

DEBORA PERINE DE ANDRADE

17.06.09 DEBORA PERINE DE ANDRADE
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ

18.06.09 JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUIZ ROGERIO ROLLO

19.06.09 LUIZ ROGERIO ROLLO
MONICA AMARO SERRA

PATRICIA PAULA COURA GATO
22.06.09 PATRICIA PAULA COURA GATO
SILVIA SKOTTKI
PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOS

23.06.09 PATRICIA MARIA SIMÕES MUIOSSIMONE MOLINA FIGUEIREDO
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

24.06.09 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ADRIANO ROSSI ABRANTES ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

25.06.09 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
ANA MARIA FINAMOR PFEIFERARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

26.06.09 ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
DEBORA PERINE DE ANDRADE
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
29.06.09 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
SILVIA SKOTTKI
JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ

30.06.09 JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
LUIZ ROGERIO ROLLO

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal Corregedora Permanente
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 31/2009

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

06.06.09 e 07.06.09 - VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

- ADRIANO ROSSI ABRANTES
11.06.09 - ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA
- VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
13.06.09 e 14.06.09 - ADRIANO ROSSI ABRANTES
- ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

20.06.09 e 21.06.09 - ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
- ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
27.06.09 e 28.06.09 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
- ARIOLDO PICANÇO DE OLIVIERA

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 29 de maio de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal Corregedora Permanente
da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 008/2009 - Aquisição de material de consumo. Abertura: 18.06.2009, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_jfms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3326.9568.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 01/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que a empresa Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda. foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção nos veículos especiais de serviços, de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e Juizado Especial Federal.
ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER
PREGOEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os serviços às seções criadas pela Resolução nº 371, de 22.04.2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

DETERMINA:

1. Caberá à Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos o serviço de almoxarifado do Fórum.
2. Caberá à Seção de Distribuição e Protocolos o serviço de comunicações do Fórum.
3. Esta ordem de serviço entra em vigor em 20 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados/MS, 20 de maio de 2009.

FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 23/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 371, de 22.04.2009, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que extingue e cria áreas, bem como fixa o quantitativo de cargos e funções comissionadas das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 302, de 22.11.2007, estabelece as denominações, atribuições e requisitos de funções comissionadas de níveis FC-6 a FC-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, RF 3728, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC (FC-5), a partir da data da publicação.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 29 de maio de 2009.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto